Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 01-Out-2010-15:16-00001-1/2

MENSAGEM Nº 151/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para proceder abertura de **Credito Adicional Especial**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para pagamento de pessoal que atuam junto aos Programas: Agentes Comunitários de Saúde - PACS e Saúde da Família - PSF.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de outubro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 186/2010

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** o Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Programas de Saúde no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0043.2.122 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL..	1495	R$	84.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.123 - Reformulação, instituição e manutenção da Estratégia Saúde da Família			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL..	1495	R$	66.000,00

Art. 2° Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Programas de Saúde não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1° do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1721.33.10.02.02	1495	R$	84.000,00
Excesso Arrec.– Programa de Saúde da Família - PSF	1721.33.10.02.01	1495	R$	66.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 186/2010

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, analisaram o Projeto de Lei nº 186/2010, para o qual o **Executivo Municipal**, busca obter apoio desta Casa de Leis para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados ao atendimento: Agentes Comunitários de saúde – PACS e Saúde da Família – PSF.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 15 de Outubro de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Marianita Guerra Machado – DEM-Relatora

Nelson Bertani –PDT- Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Out-2010-08:10-000110-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

PROJETO DE LEI Nº 186/2010

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** o Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Programas de Saúde no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.122 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL..	1495	R$	84.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.123 - Reformulação, instituição e manutenção da Estratégia Saúde da Família			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL..	1495	R$	66.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Programas de Saúde não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1721.33.10.02.02	1495	R$	84.000,00
Excesso Arrec.– Programa de Saúde da Família - PSF	1721.33.10.02.01	1495	R$	66.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5016 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.468, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** o Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Programas de Saúde no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.122 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL..	1495	R$	84.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.123 - Reformulação, instituição e manutenção da Estratégia Saúde da Família			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL..	1495	R$	66.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Programas de Saúde não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	
Excesso Arrec.– Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1721.33.10.02.02	1495	R$ 84.000,00
Excesso Arrec.– Programa de Saúde da Família - PSF	1721.33.10.02.01	1495	R$ 66.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de outubro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.717, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.468, de 26 de outubro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** o Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Programas de Saúde no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.123 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL..	1495	R$	84.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.123 - Reformulação, instituição e manutenção da Estratégia Saúde da Família			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL..	1495	R$	66.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.468, de 26 de outubro de 2010, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Programas de Saúde não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	
Excesso Arrec.– Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1721.33.10.02.02	1495	R$ 84.000,00
Excesso Arrec.– Programa de Saúde da Família – PSF	1721.33.10.02.01	1495	R$ 66.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de outubro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 186/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 151/2010

RECEBIDA EM: 1º de outubro de 2010

Nº DO PROJETO: 186/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
(para pagamento de pessoal que atuam junto aos Programas: Agentes Comunitários de Saúde - PACS e Saúde da Família – PSF)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 6 de outubro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 7 de outubro de 2010
RELATORA: Maria Anita Guerra Machado – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de outubro de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Maria Anita Guerra Machado – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT, Valmir Tasca – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de outubro de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Maria Anita Guerra Machado – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT, Valmir Tasca – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de outubro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 469/2010

Lei nº 3468, de 26 de outubro de 2010

Decreto nº 5717, de 26 de outubro de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5016, do dia 28 de outubro de 2010.